

ATO JUSTIFICATÓRIO
Nº C.001.2020.00-2020

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Sou Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA
Responsável: Luis Maurício Junqueira Zanin

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa de consultoria e assessoria, sem exclusividade, para coordenação técnica do Projeto de Cooperação Urbana Triangular para Inovação e Sustentabilidade - Inova Juntos, com foco na realização das seguintes atividades: a) Coordenação técnica do convênio de forma a garantir sua execução; b) Validação de editais, contratos, documentos e demais termos para a efetiva execução do convênio; c) Articulação e coordenação dos processos de seleções de pessoas e municípios que integrarão o projeto; d) Coordenação de reuniões de trabalho e atividades técnicas com a UE no Brasil e na Bélgica, e com o Centro de Estudos Sociais – CES de Coimbra, Portugal; e) Planejamento, avaliação e medição das metas do convênio; f) Articulação com todos os atores envolvidos no convênio; g) Elaboração de relatórios narrativos para as prestações de contas parciais e final do projeto; h) Prestar informações a UE e CNM sobre a execução do convênio.

CONTRATO

Número: C.001.2020.00-2020
Período: 48 (quarenta e oito) meses | Início: 02/01/2020 | Término: 02/01/2024

JUSTIFICATIVA

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Rodrigo Garrido
Coordenador Jurídico Contratos e Compliance